



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO - CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO A. C. SIMÕES. AV. LOURIVAL MELO MOTA, SN.
CIDADE UNIVERSITÁRIA. CEP: 57072-900 – MACEIÓ -AL

COMUNICADO Nº 01/2025, de 21 de Julho de 2025
Coordenação da Licenciatura em Pedagogia
Universidade Federal de Alagoas

Assunto: Edição de 2025 do ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

Prezado/a/e Estudante,

Este comunicado tem o objetivo de confirmar sua inscrição na Avaliação Teórica relativa à Edição de 2025 do ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, que ocorrerá no dia 26 de Outubro de 2025, bem como apresentar orientações relacionadas às etapas do Exame. Por gentileza, **leia integralmente este comunicado, com máxima atenção**. Havendo dúvidas, entre em contato com a Coordenação de Curso, através do endereço coordpedufal@gmail.com.

Considerações Gerais:

- 1) O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é componente curricular obrigatório das Licenciaturas, requisito para colação de grau, conforme regulamenta o Edital Nº 57, de 29 de Maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União. Foram inscritos/as todos/as os/as estudantes com carga horária integralizada a partir de 75%, ou com previsão de integralização de 100% da carga horária do Curso até Julho de 2026.
- 2) A participação em Edições Anteriores do ENADE não desobriga o/a estudante de participar da Edição em que está inscrito/a, a saber, a Edição de 2025 - Avaliação Teórica.
- 3) O/A Estudante inscrito/a na Edição 2025 do ENADE - Avaliação Teórica está automaticamente inscrito/a na Prova Nacional Docente, sendo isento/a de sua taxa de inscrição. A Prova Nacional Docente consiste no mesmo instrumento de avaliação do ENADE, não havendo, portanto, duas provas diferentes, sendo somente uma avaliação. É necessário, contudo, observar as ações que deverão ser desenvolvidas no Sistema PND e as ações que deverão ser desenvolvidas no Sistema ENADE.

- 4) Estudantes com status **Formado** que não tenham colado grau até o dia 29 de junho de 2025 foram inscritos/as na Edição de 2025, conforme orienta o Ofício Circular Conjunto PEI/DRCA/UFAL nº 01/2025. Os/As Estudantes enquadrados/as na condição de Formado/a poderão solicitar sua colação de grau a partir de 30 de Outubro de 2025, desde que: a) preencham o questionário de estudante no Sistema PND (<https://pnd.inep.gov.br/pnd/>) no período preconizado pelo Edital; e b) participem da Avaliação Teórica em 26 de Outubro de 2025, guardando para si, no dia da Prova, o código alfanumérico comprobatório de sua participação, para posterior apresentação à Coordenação de Curso entre os dias 30 de Outubro e 11 de Dezembro de 2025, através do e-mail coordpedufal@gmail.com .
- 5) Os critérios para deferimento de solicitação, pelo/a Estudante, de dispensa da Avaliação Teórica estão dispostos nos Anexos A e B da Portaria Normativa INEP Nº 359, de 29 de maio de 2025, disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-359-de-29-de-maio-de-2025-632880671>. A dispensa consiste no processo destinado exclusivamente aos casos em que o/a estudante não compareceu ao local de aplicação de prova designado pelo INEP, por motivos de força maior, não cabendo sua solicitação em momento anterior à aplicação do Exame.
- 6) A solicitação de dispensa de participação na prova pelo/a estudante concluinte somente poderá ser realizada entre os dias 13 de Dezembro de 2025 e 18 de Janeiro de 2026, no Sistema ENADE (<https://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>), ficando o/a estudante que não tenha comparecido à Avaliação Teórica impedido de colar grau até que sua solicitação de dispensa seja analisada e deferida pela Coordenação de Curso no Sistema ENADE. Em caso de indeferimento da solicitação de dispensa pela Coordenação e/ou pelo INEP, o/a estudante ficará irregular no ENADE e impedido/a de colar grau até sua regularização por ato administrativo do INEP em 1º de agosto de 2026.
- 7) Para todos os fins, o/a Estudante que deixar de preencher o Questionário do Estudante no Sistema PND, ou deixar de comparecer à Prova Teórica da Avaliação sem que atenda aos critérios de dispensa preconizados pelos Anexos A e B da Portaria Normativa INEP Nº 359, de 29 de maio de 2025, ficará irregular no Exame e só terá sua regularidade reconhecida por ato administrativo do INEP em Agosto de 2026, não havendo qualquer instrumento que possa ser utilizado pela Coordenação para antecipar a regularização.

Orientações Relativas às Etapas do ENADE (Em ordem Cronológica):

- 1) Entre os dias 14 de Julho de 2025 e 25 de Julho de 2025, o/a Estudante inscrito/a no ENADE deverá acessar o Sistema PND

(<https://pnd.inep.gov.br/pnd/>) a fim de realizar o Preenchimento de seu Cadastro.

- 2) Entre os dias 14 de Julho de 2025 e 25 de Julho de 2025, o/a Estudante inscrito/a no ENADE deverá, nos casos em que se aplica, realizar a Solicitação de atendimento especializado no Sistema PND.
- 3) Entre os dias 14 de Julho de 2025 e 25 de Julho de 2025, o/a Estudante deverá realizar o Preenchimento do Questionário do Estudante no Sistema PND. A ausência de preenchimento do Questionário do Estudante resulta em sua irregularidade junto ao ENADE, ainda que compareça na data da Avaliação Teórica. Recomendamos aos/às Estudantes que consultem, neste período, a existência de Questionário do Estudante também no Sistema ENADE, e, em havendo esse instrumento disponível, que também o preencham. Caso o Instrumento não seja identificado no Sistema ENADE, deverá ser preenchido somente no Sistema PND.
- 4) Entre os dias 04 de Agosto de 2025 e 08 de Agosto de 2025, o/a Estudante poderá entrar com Recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado prevista no item 2, acima, no Sistema PND.
- 5) No dia 13 de Agosto de 2025, o/a Estudante poderá consultar o resultado do recurso contra a decisão relativa à solicitação de atendimento especializado, no Sistema PND.
- 6) No dia 07 de Outubro de 2025, o/a Estudante poderá consultar o local de prova no Sistema PND.
- 7) A aplicação da Prova ocorrerá no dia 26 de Outubro de 2025, somente no local divulgado e disponível para consulta ao/à Estudante no Sistema PND.**
- 8) Nos dias 28 e 29 de Outubro de 2025, o/a Estudante poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva no Sistema PND.
- 9) Entre os dias 30 de Outubro de 2025 e 11 de Dezembro de 2025, o/a Estudante poderá enviar à Coordenação de Curso, através do e-mail coordpedufal@gmail.com o código alfanumérico disponível no Espaço para anotação das questões de sua prova a fim de que a Coordenação proceda com o registro de presença no Sistema ENADE, viabilizando sua regularização junto ao Exame. O INEP não disponibilizará, por quaisquer outros meios, o código alfanumérico impresso na contra-capas do Caderno de Prova do ENADE das Licenciaturas.
- 10) O/A estudante que atenda à orientação contida no item 9, acima, uma vez que esteja com status Formado/a, poderá dar entrada em sua solicitação

de colação de grau no SIGAA tão logo sua presença seja registrada no Sistema ENADE pela Coordenação e seu nome passe a constar no Relatório de Regularidade do Exame.

- 11) Nos dias 25 de Novembro de 2025 e 26 de Novembro de 2025, o/a Estudante poderá realizar Interposição de recurso contra a correção da resposta da questão discursiva.
- 12) A partir do dia 10 de Dezembro de 2025, o/a Estudante poderá consultar o resultado individual de sua prova, no Sistema PND.
- 13) Entre os dias 13 de Dezembro de 2025 e 18 de Janeiro de 2026, o/a Estudante que, por motivo de força maior, tenha deixado de comparecer ao Exame, poderá solicitar sua dispensa de participação na Prova no Sistema ENADE (<https://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>), desde que apresente documentação comprobatória nos termos dos Anexos A e B da Portaria Normativa INEP Nº 359, de 29 de maio de 2025.
- 14) Entre os dias 31 de Janeiro de 2026 e 14 de Fevereiro de 2026, caso o pedido de dispensa seja indeferido pela Coordenação, o/a Estudante poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação de dispensa, no Sistema ENADE, para apreciação do INEP.
- 15) No dia 1º de Agosto de 2026, o INEP procederá com a Regularização por Ato Administrativo dos/das Estudantes que: a) tenham deixado de preencher o Questionário do Estudante no Sistema PND; b) tenham deixado de comparecer à prova teórica; c) tenham seu pedido de dispensa da prova indeferido. Somente após esta data o/a Estudante considerado irregular no ENADE - 2025 poderá dar entrada em sua colação de grau.
- 16) As orientações contidas neste documento são complementares aos Editais e Portarias que regulamentam o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, que por sua vez contêm a íntegra do Cronograma e dos Anexos mencionados no decorrer deste comunicado. Orientamos veementemente a leitura do inteiro teor desses instrumentos, uma vez que há ações previstas e de responsabilidade, exclusivamente, do/da Estudante inscrito/a.

Links úteis:

1) Edital Nº 57, de 29 de Maio de 2025 - ENADE Licenciaturas:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-57-de-29-de-maio-de-2025-633123690>

2) Edital Nº 72, de 16 de Junho de 2026 - Prova Nacional Docente

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606>

- 3) Portaria Normativa INEP Nº 359, de 29 de maio de 2025 - Diretrizes e Regulamentos referentes ao ENADE - 2025:**

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-359-de-29-de-maio-de-2025-632880671>

- 4) Sistema PND:** <https://pnd.inep.gov.br/pnd/>

- 5) Sistema ENADE:** <https://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>

Atenciosamente,

**Coordenação do Curso de Pedagogia
CEDU-UFAL**